



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD CD 4745/2025.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. *Confecção e instalação de cortina em tecido veludo para utilização em cerimônias de inauguração.* **Autoriza.**

Interessadas: Coordenadoria dos Serviços Gerais

I. A Coordenadoria dos Serviços Gerais requer a contratação direta da **CONTEMPORÂNEA - CORTINAS E PERSIANAS LTDA. (CNPJ 12.014.611/0001-78), por dispensa de licitação, para aquisição de cortina em tecido veludo (incluída a instalação), fixada em trilho tipo varão suíço, conforme as especificações e estimativas da tabela abaixo (dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo):**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
1	Confecção e instalação de cortina: tecido veludo (cor camurça). Dimensões: 6,80m de largura x 3,50m de altura - modelo Wave Trilho: Tipo varão suíço em aço escovado. (Acessórios e acabamentos de fixação na parede incluídos)	1	R\$ 4.700,00

II. Em justificativa, para tanto, a unidade informa (*doc. 2*):

"Foi adquirida, pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, uma galeria com fotos dos(as) Desembargadores(as) deste TRT, a ser inaugurado no foyer do Edifício Rio Branco, cuja inauguração está prevista para o dia 19 de setembro de 2025.

Para o momento solene de descerramento oficial da galeria, atendendo à solicitação da SEA e da SGP, será instalada uma cortina no local. Após a cerimônia, a cortina permanecerá como elemento fixo, podendo ser fechada sempre que necessário, especialmente em ocasiões que exijam um ambiente mais sóbrio e neutro - como eventos institucionais ou sessões de fotos no espaço." [destacou-se]

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade apresenta pesquisa de preços, com consulta direta a diversos fornecedores, com a obtenção de 04 cotações, tendo escolhido a empresa com **o menor preço global**, conforme mapa comparativo de preços (*doc. 05*).

IV. O valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 4.700,00**, a ser executado integralmente no exercício 2025. O correspondente demonstrativo de adequação orçamentária foi juntado aos autos (*doc.12*).

V. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2025, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

VI. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme as certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa (*doc. 3*), a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (*art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021*) e a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 [1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia [2].

VII. Designo os fiscais da futura contratação, indicados pela unidade (*doc. 2*), em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. Ante o exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CONTEMPORÂNEA - CORTINAS E PERSIANAS LTDA. (CNPJ 12.014.611/0001-78)** para a aquisição de cortina (*incluída a instalação*), a ser utilizada na inauguração da Galeria dos Desembargadores e em eventos futuros, bem como a emissão de nota de empenho, a seu favor, **no valor de R\$ 4.700,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa

[1] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[2] Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.